



DECRETO 112/2023

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1282 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA	
2560	EMENDA PARLAMENTAR - SUAS 2023	
338036000000 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	240.000,00
339030000000 - 16690000	MATERIAL DE CONSUMO	248.600,00
339039000000 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.400,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		500.000,00
Total Geral:		500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500.000,00
Total Geral:		500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 30 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO Mat.1709